

17.fevereiro.2016 – 12h00

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

**Entidade:** [ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias](#)  
Pedro Cegonho (Presidente), Armando Vieira (Vice-Presidente) e Francisco Jesus (Vice-Presidente).

**Recebidos por:** [Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação](#): Deputados Susana Amador (PS, Coordenadora), Pedro Pimpão (PSD), António Eusébio (PS), Sandra Pontedeira (PS), Joana Mortágua (BE), Abel Baptista (CDS-PP) e Ana Virgínia Pereira (PCP). Esteve também presente a Deputada Maria Augusta Santos (PS).

**Assunto:** Transferência de competências para os municípios na área da Educação.

**Exposição:** A Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do Grupo de Trabalho, agradeceu a disponibilidade da ANAFRE e enquadrou a atividade do Grupo de Trabalho.

O Presidente da ANAFRE referiu que a matéria tinha sido sempre vista na delegação de competências do município para a freguesia. Defendeu depois que o critério a adotar devia ser o da proximidade, podendo ser mais eficiente o município ou a freguesia e chamando a atenção que no futuro se deveria considerar também a escala regional.

Referiu depois os bons exemplos da execução pelas freguesias de pequenas obras e reparações, bem como de manutenção dos espaços envolventes, através de contratos de execução, celebrados ao abrigo do disposto na [Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro](#), que aprovou o Regime jurídico das autarquias locais, tendo chamado à atenção que os mesmos eram limitativos.

Mencionou que as freguesias podiam ter um papel no alargamento da rede pré-escolar e na universalidade da mesma, sendo o fator da proximidade muito importante. Realçou que a experiência no 1.º ciclo era muito positiva, mencionando a manutenção dos edifícios e a responsabilidade pelas Atividades de Enriquecimento Curricular e em Lisboa a contratação de pessoal não docente na educação pré-escolar, com recursos transferidos diretamente para as freguesias.

Salientou que os recursos financeiros eram a pedra de toque, defendeu também a delegação do Estado central para as freguesias, a igualdade das autarquias e a regulação da matéria por lei e não por contatos interadministrativos.

Interveio depois o Deputado Pedro Pimpão (PSD), realçando os bons exemplos nas autarquias, acrescentando as competências a nível de refeições (com melhoria das mesmas) e

transportes escolares e salientando que a Lei 75/2013 tinha avançado e no Programa do Governo e no Orçamento do Estado para 2016 parecia continuar-se o processo.

Pedi depois o envio duma proposta da ANAFRE, realçou que tinha tomado nota das delegações a nível de pequenas obras, reparações e pessoal não docente e salientou o caminho ainda a desenvolver.

O Deputado António Eusébio (PS) referiu que as autarquias tinham um papel fundamental no apoio das escolas e realçou que o critério da proximidade era crucial, permitindo mais eficiência em relação à resposta dada pelo Estado, tendo ainda mencionado que alguns municípios não delegavam competências que podiam delegar, devendo afinar-se a delegação prevista na Lei 75/2013. Por último, pediu propostas para se equacionar a alteração da delegação de competências, a favor da Educação.

A Deputada Joana Mortágua (BE) referiu que a transferência de competências dos municípios para as freguesias gerava ganhos de proximidade. Aludiu depois a uniões de freguesias feitas sem o acordo das populações e fez referência à diferença de situação entre as freguesias urbanas e as rurais.

Solicitou ainda um balanço da fusão e união de freguesias e a eventual influência na transferência de competências a nível da Educação e questionou que competências é que as freguesias podiam ter no âmbito da universalidade da educação pré-escolar. Por último, perguntou se por trás da descentralização de competências não havia desresponsabilização do Estado.

O Deputado Abel Baptista (CDS-PP) referiu as várias delegações de competências nas freguesias, mencionou a não delegação da gestão curricular e de professores e perguntou qual a intervenção que defendiam a nível da universalidade da educação pré-escolar. Perguntou ainda se as freguesias estavam preparadas para desenvolverem mais competências e pediu que clarificassem se defendiam que a descentralização fosse feita pela lei e não por contrato.

A Deputada Ana Virgínia Pereira (PCP) mencionou que estava a ser pedida a reversão de várias uniões de freguesias e realçou a grande diferença entre as freguesias urbanas e rurais. Informou que o PCP concordava com a descentralização, mas não com os contratos interadministrativos, tendo referido a desresponsabilização do Estado.

Manifestou ainda as dúvidas do PCP em relação à contratação de pessoal não docente pelas autarquias, entendendo que a contratação devia ser nacional. Por fim, salientou que muitas Câmaras não tinham delegado competências e manifestou acordo em relação à delegação a nível de obras, desde que haja envelope financeiro adequado.

Os representantes da ANAFRE referiram previamente que eram o maior representante nacional das autarquias, representando 3.091 freguesias. Indicaram depois que se responsabilizavam por refeições e transportes escolares com mais qualidade e que as delegações de competências geravam mais eficiência e melhor resposta às comunidades, salvaguardando os adequados recursos financeiros.

Realçaram que a gestão curricular e de professores se manteria na competência do Estado e reportaram as competências das freguesias à manutenção dos edifícios e das zonas envolventes. Em relação à delegação de competências de gestão do pessoal não docente nas freguesias de Lisboa salientaram que tinha sido atribuído um auxiliar por sala de jardim-de-infância, e não o *ratio* legalmente estabelecido, que era inferior, defendendo que o vínculo jurídico dos mesmos com a freguesia era igual ao vínculo com o Estado.

Quanto ao processo de reorganização de freguesias, manifestaram-se disponíveis para reavaliarem o processo da agregação de cerca de 800 freguesias, em que tinha sido eliminado um grande número e alertaram que não devia cometer-se o mesmo erro inicial, de o processo ser centralizado, defendendo um processo de descentralização, para deixar a decisão às comunidades.

Salientaram que as freguesias desenvolviam muitas competências na área social, ao serviço das populações, mesmo não previstas na lei, que desempenhavam melhor e a menor custo, tendo exemplificado com a resolução de problemas de crianças, nomeadamente a nível de alimentação e vestuário.

Realçaram depois a situação de muitas freguesias unidas desertificadas (ex. freguesia com um perímetro de cerca de 400 Km, 11.000 habitantes e muitas escolas), com menor capacidade financeira e indicaram que no Alentejo havia a tradição de delegação de competências dos municípios nas freguesias. Por último, referiram que a delegação de competências prevista no artigo 16.º da Lei 75/2013 tinha originado um despacho interpretativo, não havendo integração de competências e dos respetivos pacotes financeiros

A Deputada Sandra Pontedeira (PS) questionou ainda se em Lisboa já existia efetivamente um assistente operacional por sala e como tinha sido feita a respetiva contratação pelas freguesias.

Os representantes da ANAFRE responderam que esse objetivo, concretizado nos jardins-de-infância, tinha sido conseguido com a transferência de pessoal do município e com a contratação pelas freguesias e tinha por base a deliberação da assembleia municipal e os autos de transferência de pessoal do município para as freguesias.

A Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do Grupo de Trabalho, agradeceu as informações prestadas, informou que iria ser feita uma conferência e uma audição pública sobre a matéria e salientou que o processo de descentralização devia obedecer aos princípios da eficiência, eficácia e subsidiariedade.

A gravação da audição está disponibilizada na [página da Comissão, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 17 de fevereiro de 2016

A assessora  
*Teresa Fernandes*